

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Unidade Requiritante:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
------------------------------	-----------------------------------

### OBJETO

Este procedimento destina-se a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE TEXTOS E MÍDIAS SOCIAIS E ALIMENTAÇÃO DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Campos Verdes.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os produtos deverão ter os seguintes itens e quantitativos:

Produto		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE TEXTOS E MÍDIAS SOCIAIS E ALIMENTAÇÃO DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

Faz se essencial a prestação de serviços periodicos na retirada de fotos em eventos do legislativo , edição de textos e de mídias sociais , bem como a alimentação do site e mecanismos de acesso a população como instagram para divulgação do trabalho do legislativo para serem utilizadas para as publicações do placar da prefeitura, servindo assim para fazer a publicidade dos processos administrativos, além de ser um local para publicação de notícias de lei e decretos. Observando as necessidades requeridas faz se essencial a sua aquisição.

IT	QT	OBJETO	PARAMETRIZAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE TEXTOS E MÍDIAS SOCIAIS E ALIMENTAÇÃO DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
				Total R\$ 17.880,00

### PRAZO CONTRATUAL

Até a entrega do produto.

## **FUNDAMENTOS LEGAIS**

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitida a opção pela dispensa de Licitação. . O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N° 10.922 de 30 de Dezembro de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos):

*“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Com a presente aquisição busca-se atender as demandas desta Secretaria, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

Campos Verdes– GO,04 de Janeiro de2024.

LANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Presidente da CPL